

## ATA DA REUNIÃO DE 13/1/2017

### **CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 1/2017 da reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2017, iniciada às 16:30 horas e concluída às 20:00.

**ORDEM DO DIA**  
**REUNIÃO DE 13 DE JANEIRO DE 2017**

**1 – APROVAÇÃO DAS ATAS NºS 21 E 22 DE 9 E 30 DE DEZEMBRO DE 2016.**

**2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.**

**3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**

- a) 2ª Revisão Orçamental 2016;
- b) Orçamentação e gestão das despesas com pessoal;
- c) Ratificação de despacho - Mapa de Fluxos de Caixa;
- d) Ratificação de despacho - contratação de empréstimo a curto prazo – ano de 2017 – aprovação da minuta do contrato;
- e) Ratificação de despacho - Concurso Público Internacional para recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos – erros e omissões;
- f) Constituição de Fundos de Maneio para 2017;
- g) Atribuição de subsídios às Coletividades – 2017;
- h) Ratificação de despacho – Loja Europa Jovem;
- i) Hasta Pública – Restaurante Marisqueira do Parque Desportivo do Fundão - adjudicação;
- j) Sociedade Álvaro Bartolomeu Ferreira Sampaio, Lda. e Jorge Fernando Assunção Costa – isenção de pagamento de taxas;
- k) Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença;
- l) Origens Lendárias Atividades Hoteleiras, SA – redução de IMI;
- m) Empaty & Widom – Unipessoal, Lda. – redução de IMI;
- n) Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo.

**4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**

- a) Consulteam – Consultores de Gestão, Lda. – apresentação de caução;
- b) Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade;
- c) Maria da Conceição Guilhermina dos Santos Sanches – compropriedade;
- d) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer 524/17;
- e) Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer 531/17;

- f) Lidl & Cia – obras de urbanização;
- g) DBCA – Investimentos Imobiliários, Lda. – obras de urbanização;
- h) Mariana Salvado Diogo Rodrigues – construção de habitação unifamiliar;
- i) Laetita Almeida Pereira – alteração de utilização de serviços;
- j) Paulo José Martins Bonifácio – alteração de edifício de habitação unifamiliar;
- k) Samuel Gabriel Mendonça – construção de edificação;
- l) José Pires Cerdeira – ampliação de edificação;
- m) Maria Cândida Nobre Canaveira da Silva – ampliação de edifício de habitação unifamiliar;
- n) Cristina Sequeira Salvado – construção de edificação;
- o) Instituto Missionário Pia Sociedade São Paulo – isenção de taxas;
- p) Joaquim Manuel Matos Quelhas – construção de anexo;
- q) David Luther Brinkley III – construção de empreendimento de turismo rural;
- r) Sandrina Dias Marques – construção de habitação unifamiliar;
- s) Maria Natália Alves Fernandes carvalho – alteração de fração de habitação coletiva;
- t) Uma Questão de Escolha, Lda. – alteração de edificação;
- u) Maria Celeste de Jesus e outros – edifício de habitação coletiva;
- v) José Joaquim de Almeida – alteração de edificação existente;
- w) Bruno Manuel Martins Monsanto – edificação destinada a habitação coletiva;
- x) Hélia Margarida dos Santos Carvalho Milheiro Pereira – legalização de arrumos agrícolas;
- y) Agostinho Manuel Barroca Baptista – construção de moradia unifamiliar;
- z) Centro Social N.<sup>a</sup> Sr.<sup>a</sup> das Necessidades – ampliação de edifício;
- aa) Carlos Manuel Mendes Batista – compropriedade;
- bb) António Manuel Pires Madalena e Outra – compropriedade – parecer 4/17;
- cc) António Manuel Pires Madalena e Outra – compropriedade – parecer 5/17;
- dd) António Manuel Pires Madalena e Outra – compropriedade – parecer 6/17;
- ee) IMARVEST, Lda. – construção de edificação para habitação coletiva.

## **5 – INFORMAÇÕES:**

- a) Moção aprovada na Sessão da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2016 – “40 Anos das Primeiras Eleições Autárquicas”;
- b) Balancete do dia 9 de janeiro.

## **ATA N.º 1/2017**

Aos treze dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezassete, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se a reunião ordinária deste executivo, sob a presidência do Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, estando presente o Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e os Senhores Vereadores, Doutor José António Duarte Domingues, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Dra. Maria Clotilde dos Anjos Barata e Dr. Jorge Afonso Moutinho Garcez Nogueira.

O Senhor Presidente justificou a ausência do Senhor Vereador Eng.º António Joaquim Maroco Quelhas, por motivos profissionais.

A reunião foi secretariada pela Coordenadora Técnica, Helena Maria Barroca Martins. Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

### **1 – APROVAÇÃO DAS ATAS N.ºS 21 E 22**

Foram presentes à Câmara as atas das reuniões ordinárias realizadas nos dias 9 e 30 de dezembro de 2016, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetidas a votação pelo Senhor Presidente, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e assinadas nos termos da lei.

### **2 - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção dando conhecimento do Despacho, concertado com a Assembleia Municipal, que decretou Luto Municipal aquando do recente falecimento do Dr. Mário Soares, com o seguinte teor:

“LUTO MUNICIPAL. Em memória do Dr. Mário Soares. A Câmara Municipal do Fundão manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares. Cidadão ímpar da nossa história contemporânea e símbolo de resistência, luta pela liberdade e consolidação da democracia saída do 25 de Abril, Mário Soares deixa-nos como legado uma ação cívica e política marcada por convicções, valores e uma visão de futuro muito representada pela integração de Portugal na então

Comunidade Económica Europeia. Foi seguramente por muita da sua ação que este ano celebramos 40 anos do Poder Local Democrático em Portugal. Cumprindo-se luto nacional e municipal, a bandeira do Município ficará a meia haste até ao final da próxima quarta-feira. O Município do Fundão apresenta sentidas condolências à família e amigos do Dr. Mário Soares. Assim, determino Luto Municipal nos dias **9 a 11 de janeiro**, com a correspondente colocação a meia haste da Bandeira do Município.”

Este Despacho foi ratificado por unanimidade.

Prosseguindo, deu conhecimento do “Ciclo de Cinema” n’ A Moagem, no dia 14 de janeiro. Uma mostra de filmes portugueses recentes e uma forma de contribuir para a “verdadeira democratização da cultura”.

Referiu-se a mais uma edição da tradicional “Festa das Papas” na freguesia de Póvoa de Atalaia, em honra de S. Sebastião, nos dias 14 a 15 de janeiro. Momento alto da cultura tradicional e um dos eventos mais originais e genuínos do concelho do Fundão. Disse que também era tradição o executivo participar no Cortejo.

Prosseguindo a sua intervenção, disse que pelas 16 horas do dia 14 de janeiro, no Teatro Clube de Alpedrinha, seria feita a apresentação dos novos conteúdos do Palácio do Picadeiro em Alpedrinha, em conexão com o projeto vencedor do orçamento participativo do ano anterior, nomeadamente um estúdio de gravação. Disse que para além da componente do estúdio de gravação, terá também, através de uma aplicação, as “paisagens sonoras ligadas ao Património Natural muito conectado com as paisagens da Gardunha e também todas as paisagens regionais que são património natural.

Disse que partilhará com o executivo todas as conclusões do que irá ser o reposicionamento do Palácio do Picadeiro do ponto de vista dos seus conteúdos e daquilo que é a sua nova atratividade e que também poderá ajudar a ativar o posicionamento da Vila de Alpedrinha com os benefícios que possa trazer para a sua dinamização turística e residencial.

Continuando, deu conta que no dia 19 de janeiro, pelas 11:30 horas, dia do aniversário do poeta fundanense Eugénio de Andrade, seria assinado na Biblioteca Municipal do Fundão, um Acordo de Cooperação para a Rede Intermunicipal das Bibliotecas das Beiras e Serra da Estrela, e que nesse mesmo dia, pelas 21:00 horas, seria lançada a reedição melhorada do livro dedicado a Eugénio de Andrade, de Fernando Paulouro, publicado em 2003 no âmbito da rota dos escritores da região centro.

Prosseguindo, referiu-se a um grave problema, que passados cinco anos, foi finalmente resolvido com uma alteração legislativa, e que se prende com a taxa de ocupação do subsolo (tarifa de gás natural). Explicou que aquando da aplicação desta taxa em 2011, a lei permitia que a imputação do valor da taxa às concessionárias, receita recebida pelo município, fosse imputado aos consumidores do concelho, independentemente do número que o município pudesse ter, criando-se uma “situação brutal de desigualdade”, e que a partir de janeiro de 2017, esta taxa passou a não ser possível imputá-la ao consumidor final, ou seja, irá ser criado um modelo de uma taxa para a concessão a nível nacional, o que levará em média a uma redução de 10% do custo do gás natural onde existe a taxa de subsolo.

O Senhor Presidente deu também conta que começaram a ser conhecidos os primeiros dados do PDR 2010 – Plano de Desenvolvimento Rural do ano de 2016 e que o concelho do Fundão tinha tido mais de nove milhões de euros aprovados em candidaturas de projetos agrícolas e de transformação. Considerou que o sector agroalimentar do concelho está de facto num momento chave, não significando no entanto que esteja isento de riscos, no que possa ser “uma próxima geração de criação de valor e de riqueza neste sector e sem precedentes na história contemporânea do concelho” porque o tecido agrícola foi sempre a sua base, mas de uma agricultura de subsistência e de pouco valor. Disse que os dados da faturação das diferentes fileiras no concelho do Fundão, estão acima dos 100 milhões de euros/ano, e que perante a estimativa do PIB do concelho do Fundão, que aponta para 320 milhões de euros, significa que sensivelmente 1/3 do PIB vem do sector primário e da transformação, o que bem revela a importância que este sector tem para o concelho e a sua especificidade no sector alimentar e agroalimentar. Disse que é um sinal extraordinário e que estes setores irão crescer nos próximos anos, fazendo com que este mesmo PIB vá seguramente crescer, não em valor relativo, mas em valor absoluto, porque “hoje uma das grandes locomotivas do nosso concelho é o sector agrícola e o sector agroindustrial.”

Antes de dar a palavra aos Senhores Vereadores, reiterou votos de um excelente ano de 2017 para todos.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Cumprimentou todos os presentes e desejou a todos os eleitos, não apenas do Município mas, também, das Freguesias, um Bom Ano de 2017.

Aproveitou a ocasião para, enquanto Vereador, e particularmente ligado à Soalheira, sublinhar o carácter meritório e notável do saudoso Cónego António Mendes Fernandes, alguém com uma vasta erudição, bem patente na Monografia que, em 2001, dedicou à sua terra natal, e

um valor que expressa consensualidade. “Um Homem indissociável da renovação da Igreja (pós-conciliar), sempre aberto aos desafios socioculturais e, sobretudo, comunicacionais do nosso tempo, que, de facto, contribuiu de modo decisivo para o engrandecimento do Concelho do Fundão.”

Continuando, disse que seria injusto não fazer referência, a uma outra “figura distinta, nomeadamente, o Dr. Mário Soares, que deixou de preencher o nosso quotidiano coletivo”. Disse que não podia deixar de referir uma “curiosa crónica “necrológica” do Prof. José Rebelo”. O sincero admirador do Presidente Mário Soares, que na edição digital do próprio Órgão oficial, informativo, do Partido Socialista recorda algumas das suas conhecidas divergências com o ex-Primeiro Ministro, e citou o antigo correspondente do prestigioso Le Monde: “(...) Mais anos se passaram. Abandonei o Le Monde em 1991 e enveredei pela carreira universitária. Quando editei a minha tese de Doutoramento, enviei-lhe um exemplar. E ele respondeu-me com um texto que conservo orgulhosamente. Cruzámo-nos nalguns colóquios como se nunca tivesse havido qualquer nuvem a ensombrar as nossas relações. (...) Para ironia do destino, o texto [biográfico] que redigi há vinte e cinco anos, foi publicado na edição do Le Monde da passada segunda-feira, dia 9 de Janeiro. Integralmente. Apenas com meia dúzia de linhas de atualização. Como se a vida política e cívica tivesse acabado em 1991. Nem uma linha sobre a luta que travou, nas duas últimas décadas, contra a globalização desenfreada. Nem uma linha sobre a luta que travou contra a perversão neoliberal que ameaça seriamente a Europa que ele tanto ansiou construir. A Europa como um lugar de encontro de povos, de culturas, de projetos, de práticas solidárias. Um exemplo de mau jornalismo. Imerecido para quem me revelou, numa viagem de avião entre Paris e Lisboa, que, se não tivesse enveredado pela política, gostaria de ter sido jornalista”.

Prosseguindo, e na qualidade de Autarca, enfatizou, que era dever deste executivo homenagear um “Cidadão exemplar “republicano, socialista e laico”, que fez da sua vida uma forma de defender e (re)afirmar a Liberdade, a Democracia e a Justiça”, lembrando que, como muitos resistentes à ditadura salazarista, Mário Soares foi vigiado e intimidado, conhecendo os calabouços do Aljube e a prepotência do exílio. Por tudo isto, deve associar-se, pessoal e institucionalmente, à justíssima evocação da sua memória e do seu exemplo de fidelidade aos princípios constitucionais, modelados pelos valores humanistas. “É destes valores que precisamos para reforçar o nosso Poder Local, em permanente e constante renovação, dentro da normalidade democrática”.

E, prosseguindo, disse que é precisamente, no quadro do moderno Municipalismo, de inspiração republicana e democrática, que se integram as tarefas diárias do executivo, no seio de uma sociedade onde os Eleitos Locais enfrentam, em cada dia que passa, as realidades e contradições subjacentes aos inquietantes fenómenos estatísticos e demográficos, em particular no interior da Comunidade Intermunicipal Beiras e Serra da Estrela. Neste contexto, considerou que a diferença de pontos de vista, e de soluções práticas, em especial, no vasto campo do Concelho do Fundão, onde se debatem temas estruturantes como, por exemplo, o prolongamento do Regadio à Zona Sul da Gardunha, deve ser considerada um fator de saudável frontalidade, convivência e pluralismo, atitudes políticas corretas e, no fundo, compatíveis com o atual ideário de progresso e de desenvolvimento regional e local.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Clotilde Barata.

Desejou a todos, um ano de 2017 com muita saúde. Para o Município do Fundão e também para o País desejou que este ano de 2017 traga também mais projetos, evolução económica e um bom clima social.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira.

Deu conhecimento que tinha tido início na Biblioteca Municipal mais uma formação, a nona, para trinta migrantes de sete nacionalidades diferentes no âmbito do Programa Portugal Acolhe. Disse tratar-se de uma formação em articulação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional de Castelo Branco. A título de informação deu conta que no concelho vivem quinhentos migrantes, trezentos já com formação, e que alguns já vivem há cerca de catorze anos.

No seguimento da intervenção da Senhora Vereadora, o Senhor Presidente deu conta de um Congresso a ter lugar no Fundão, entre os meses de maio/junho, sobre emigração e que pediu para se introduzir no quadro da discussão, o fenómeno da imigração ao longo dos tempos na região.

Considerou que a questão da emigração/imigração pondera-se por duas facetas, os números apresentados, que são importantes, e o modelo de integração europeia dos povos uns com os outros, e o modelo social europeu que a todos orgulha. Disse que esta questão tem de facto de ser permanentemente defendida e ativamente melhorada, porque com mais de quinhentas pessoas de múltiplas nacionalidades no concelho do Fundão, esta questão é muito importante. Disse que com estes dados são elaborados relatórios e atualizados anualmente relativamente ao estado das comunidades e dos cidadãos de outras nacionalidades no concelho do Fundão. Disse que esta era uma área da componente social, que elabora estes relatórios muito interessantes,

porque não só apresentam a componente numérica como também fazem a caracterização da comunidade do ponto de vista das suas habilitações literárias, das suas componentes sociais, descrição familiar, países de origem, motivações e também problemas de integração no País nos diferentes processos, tanto a nível administrativo como acesso aos serviços universais ou às componentes mais sócio educacionais, económicas e empresariais, que possam de facto necessitar. Referiu que o Município do Fundão foi dos primeiros a criar um Gabinete de Apoio ao Emigrante, e que existe uma comunidade crescente de estrangeiros, nomeadamente na Zona Sul do concelho, o que é particularmente relevante relativamente à componente da cidadania estrangeira que escolheu o concelho do Fundão como destino para o desenvolvimento dos seus projetos de vida.

Neste seguimento, referiu-se a uma outra questão, que se prende com o modelo de desenvolvimento da região, considerando que no futuro, é incontornável trabalhar de uma forma muito mais melhorada na captação de pessoas doutros países e doutras regiões que queiram vir para o Fundão, e que quanto mais depressa se começar de uma forma séria, factual e objetiva, melhor poderá ser este processo, melhor será a diminuição de riscos, de eventualmente, algumas dificuldades e de resistência relativamente à integração de pessoas de mão-de-obra qualificada, ou não tão qualificada mas seguramente por necessidade de qualificação, e sobretudo de grande intervenção cívica na comunidade.

Disse que todo este processo terá de facto de ser bem acompanhado e ver-se numa perspetiva de necessidade, mas também de enorme importância para o que se pretende na comunidade fundanense nas suas múltiplas facetas, e na sua pluralidade do ponto de vista das suas origens. Disse que esta era uma linha de discussão que gostaria ainda de colocar na agenda política e social da região, porque a considera essencial hoje em dia, e não se olha para ela com a atenção devida, nem se está a olhar para os desafios e as oportunidades que terão obrigatoriamente de ter os processos mais organizados e melhorados para a região, porque a sustentabilidade do modelo social, demográfico e económico da região, deverá ser pensado a médio e longo prazo.

Por fim, disse que estes relatórios devem ser partilhados com os Senhores Vereadores, porque todos devem acompanhar esta realidade concreta que está a acontecer.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Desejou um Bom Ano a todos, com sucessos profissionais e sobretudo com saúde. Para o Município do Fundão desejou igualmente um ano de fundos comunitários e que possam ser introduzidas algumas melhorias que todos desejam.

Associou-se ao tributo que o Município do Fundão prestou ao Dr. Mário Soares, destacando a importância que teve na luta de oposição e sublinhou também a questão da integração europeia.

Deixou uma palavra de apreço e reconhecimento ao Comandante Rui Esteves pelo louvor e reconhecimento de um trabalho, em que esta Câmara Municipal também foi parceira durante muito tempo.

Referiu-se ao Cónego Mendes Fernandes como alguém associada à democracia, à liberdade e um símbolo importante da igreja.

Continuando, deu conta que tinha sido aprovado pelo Conselho Municipal de Proteção Civil o Plano de Defesa das Florestas contra incêndios. Disse que era um instrumento muito importante, que mobiliza todos os intervenientes na área da proteção civil no combate a incêndios e a tudo o que está ligado à emergência da proteção civil. Um Plano definido a cinco anos, e que tem também associado um Plano Operacional Municipal que irá ser integrado em março/abril com um Plano mais vasto no contexto regional para que todos “troquem a mesma linguagem e que todas as cartas sejam uniformizadas e homogêneas no contexto regional”. Considerou-o um Plano ambicioso no que toca sobretudo à prevenção, mas também no combate e que envolve as Juntas de Freguesia, Corporação de Bombeiros, CNF, GNR e também o Município. Disse que também tinham sido debatidas algumas questões associadas a regras legais, designadamente a construção e a limpeza e os perímetros de segurança em zonas definidas neste Plano como áreas de maior risco, e que haja uma consequência concreta para imputar responsabilidades a todos aqueles que não limpam os terrenos e as florestas, sobretudo no período de maior risco de incêndio.

Disse que no momento em que estava a decorrer a reunião, tomaram conta de uma ameaça de bomba no Agrupamento de Escolas do Fundão, mas que, curiosamente, não tinha havido nenhuma correspondência ao Plano de Emergência que está a funcionar. Disse que de todas as entidades presentes, só a GNR é que tinha sido contactada, o que revelou alguma disfuncionalidade e articulação entre as entidades da proteção civil no que toca à ativação desses planos de emergência. Disse que a expectativa era que se tratasse de uma brincadeira, mas mesmo assim disse que tinha havido algum momento de pânico e que o Diretor das Escolas do Fundão ativou o Plano de Segurança da Escola mas não o Plano de Emergência, ou seja, as entidades não foram contactadas. Disse que já tinha sido agendada uma reunião com todas as entidades para concertação de medidas a tomar futuramente.

Prosseguindo a sua intervenção, e relativamente à questão da taxa do subsolo, sublinhou a importância no avanço que foi dado na sua resolução. Disse que tinha sido um combate que o Município travou porque considerava inacreditável que as empresas fizessem repercutir e refletir o valor que era cobrado devido pela ocupação da via pública aos municípios, combate este também travado na Assembleia da República e na ANMP onde o Município do Fundão teve um papel também muito importante.

Continuando, deu conta que no dia 14 de janeiro, durante a tarde, irá arrancar um projeto associado ao orçamento participativo denominado “BTT Gardunha 365 Dias à Descoberta”, associado a todo um investimento que o Município do Fundão fez na valorização da Serra da Gardunha com a criação do Centro de BTT. Disse que o projeto tem um envolvimento também da Federação Portuguesa de Ciclismo e que se procura “semear nos nossos jovens com idades compreendidas entre os 5 e os 14 anos o gosto pela utilização da bicicleta”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente para se referir à questão da ameaça de bomba no Agrupamento de Escolas do Fundão. Disse que tinham sido bastante surpreendentes as consequências relativamente à ameaça de bomba, que infelizmente já houve de facto um caso concreto e, infelizmente, não se lembra de nenhum ano que não tivesse havido este tipo de brincadeiras de péssimo gosto. Considerou que estas questões devem ser trabalhadas com suficiente profissionalismo, mas também com alguma discrição, porque o pior que pode acontecer neste tipo de ações, é demonstrar aos inegrumes que fazem este tipo de coisas que estas questões têm de facto um efeito de espetacularidade. Pareceu-lhe que nesta situação alguma coisa não terá corrido muito bem, porque estas questões são feitas com a necessária metodologia constante nos Planos concretos de segurança da escola ou na ativação de Planos dentro do quadro Municipal, agindo-se com as devidas descrições de forma a não provocar ou alimentarem o pânico. Também o surpreendeu e lamentou, que tenha havido uma expressão nacional, o que só provocou na pessoa que causou este ato, que de facto cumpriu a sua missão, que era a de provocar o caos e que esse caos ainda lhe tenha dado mais visibilidade nacional, o que é de longe a pior forma destas questões poderem ser operacionalizadas.

### **3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

#### **2ª Revisão Orçamental 2016**

Pelo Senhor Presidente foi apresentado à Câmara uma informação datada de 30 de dezembro de 2016, do Departamento de Administração e Finanças, do seguinte teor:

“Conforme solicitado e nos termos previstos no POCAL verificou-se uma alteração substancial às previsões que vincularam o Município do Fundão à previsão da Receita, designadamente à utilização do empréstimo de curto prazo que foi autorizado pelo valor de 2.200.000,00 e que por conseguinte foi dotada a receita correspondente por igual valor. Tendo o empréstimo sido utilizado apenas por 1.740.000,00 e aplicando o princípio da transparência propõe-se nos termos dos pontos 8.3.1.4 do POCAL a presente revisão que tem como finalidade ajustar o orçamento da receita tendo como contrapartida o ajustamento do Orçamento da Despesa e das Grandes Opções do Plano através de diminuição e anulação de verbas não utilizadas. Junta-se mapa da Revisão Orçamental à atual informação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a 2ª Revisão Orçamental de 2016, e para o devidos e leais efeitos, remeter à Assembleia Municipal. (2ª Revisão Orçamental 2016)

### **Orçamentação e gestão das despesas com pessoal**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 3 de janeiro de 2017, e que se transcreve:

“Considerando o teor do artigo 31º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, relativamente à orçamentação e gestão das despesas com pessoal;

compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo a afetar a cada um dos encargos previstos nas alíneas a), b), c) e d) do nº 1 do artigo 31º da LTFP, designadamente, com as remunerações, com o recrutamento de trabalhadores, com as alterações de posicionamento remuneratório e com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores.

A 28 de dezembro de 2016 foi publicada a Lei nº 42/2016 que aprovou o Orçamento de Estado para 2017. O nº 1 do artigo 19º deste diploma prorrogou, durante o ano de 2017, os efeitos dos artigos 38º a 42º, 44º a 46º e 73º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro. Tendo em conta o disposto no nº 1 do artigo 38º do diploma cujos efeitos foram prorrogados, continua “(...) vedada a prática de quaisquer atos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos titulares dos cargos e demais pessoal identificado no nº 9 do artigo 2º da Lei nº 75/2014, de 12 de setembro.”. As valorizações remuneratórias em causa abrangem, designadamente:

- as alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superiores aos detidos;

- a abertura de procedimentos concursais para categorias superiores de carreiras pluricategoriais, gerais ou especiais, ou, no caso de carreiras não revistas e subsistentes, para as respetivas categoriais de acesso, incluindo procedimentos internos de seleção para mudança de nível ou escalão;
- o pagamento de remuneração diferente da auferida na categoria de origem, nas situações de mobilidade na categoria;
- a atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim que excedam os limites fixados.

Assim sendo, nos termos do supra disposto, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a não afetação de qualquer montante, no ano de 2017 e no cumprimento das disposições restritivas da Lei do Orçamento do Estado para 2017, às denominadas valorizações remuneratórias estabelecendo, contudo, um valor máximo de € 5.000,00 (cinco mil euros) para efeitos de recrutamento nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 31º da LTFP, e de € 5.800,00 (cinco mil e oitocentos euros) para efeitos de atribuição de prémios de desempenho nos termos e condições definidos pelo artigo 39º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Orçamentação e gestão das despesas com pessoal)

### **Ratificação de despacho - Mapa de Fluxos de Caixa**

Pelo Senhor Presidente foi apresentado à Câmara um despacho datado de 2 de janeiro de 2017, do, do seguinte teor:

“Considerando que na presente data não haverá lugar a pagamentos e recebimentos por conta da gerência do ano 2016.

Considerando ainda que se encontra como saldo orçamental da gerência de 2016 o valor de 328.866,31 que se traduz como receita para utilização a muito curto prazo. E que tais receitas integram ainda os fundos disponíveis (al. f) do art.º 3.º da LCPA e artigo 5.º do DL 127/2012).

Serve o presente despacho, e para os efeitos tidos por convenientes, para aprovar o mapa de Fluxos de Caixa do ano 2016 que se junta, devendo este mesmo despacho ser ratificado na próxima reunião de câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, ratificar o presente despacho. (Ratificação de despacho - Mapa de Fluxos de Caixa)

**Ratificação de despacho - contratação de empréstimo a curto prazo – ano de 2017 – aprovação da minuta do contrato**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 5 de janeiro de 2017, e que se transcreve:

“Considerando o teor do meu despacho datado de 3 de janeiro de 2017 no âmbito do processo respeitante ao Contrato de Empréstimo a curto prazo para o ano de 2017;  
Considerando que o referido despacho aprovava os termos e condições contidos na minuta do Contrato de Empréstimo a celebrar entre este Município e a C.A. – Crédito Agrícola – Caixa da Região do Fundão e Sabugal, C.R.L;  
Considerando que tal despacho foi proferido ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual,

proponho, para os devidos e legais efeitos, que a Câmara Municipal delibere no sentido de ratificar o teor dos documentos supra descritos, os quais se anexam à presente proposta e dela ficam a fazer parte integrante.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho - contratação de empréstimo a curto prazo – ano de 2017 – aprovação da minuta do contrato)

**Ratificação de despacho - Concurso Público Internacional para recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos – erros e omissões**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de janeiro de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que se encontra em curso o procedimento administrativo – Concurso Público, denominado de Concurso 38/SC/2016 – Aquisição de Serviços de Recolha e Transporte a destino final adequado de resíduos sólidos urbanos (RSU) do concelho do Fundão;  
Considerando a necessidade urgente do júri se pronunciar em sede de erros e omissões e, conseqüentemente, do órgão competente para a decisão de contratar ter de se proferir decisão sobre a ata emitida no âmbito do referido processo, de acordo com o previsto no n.º 5 do artigo 61.º do Código dos Contratos Públicos;  
Considerando que, nessa conformidade, e dada a urgência no âmbito do procedimento administrativo em curso, o Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, proferiu o competente Despacho, no dia 27 de dezembro de 2016,

**Proponho, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, aprovar o teor do meu Despacho, datado de 27 de dezembro de 2016, o qual é parte integrante da presente proposta e aqui se dá por integralmente reproduzido.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho - Concurso Público Internacional para recolha e transporte de resíduos sólidos urbanos – erros e omissões)

Absteve-se o Senhor Vereador José Domingues.

### **Constituição de Fundos de Maneio para 2017**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de janeiro de 2017, e que se transcreve:

“Considerando a reconhecida necessidade de constituição de fundos de maneio a única forma de suprir necessidades urgentes executando pequenas despesas, imediatas e inadiáveis, como poderá ser o caso da reparação de um furo de um pneu, do abastecimento de combustível numa viagem fora do concelho, da aquisição de uma tampa de saneamento, da aquisição de material de escritório, da realização de inspeções obrigatórias aos veículos, entre outros exemplos. Tal medida é prevista no ponto 2.3.4.3 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pelo D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 162/99, de 14 de Setembro e o D.L. 315/2000, de 2 de Dezembro.

Os pagamentos efetuados pelo fundo de maneio são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso.(art.º 10.º do D.L. 127/2012)

Proponho que venha a ser objeto de deliberação desta Câmara Municipal, a autorização para constituição de 6 Fundos de Maneio nos moldes que se seguem, para o ano de 2017.

Para as rubricas de despesa, cujo responsável pelo manuseamento e reposição será a Secretária do Sr. Presidente, Dr.ª Anabela Melo Martins, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020121	Outros Bens	200,00€

02-020108	Material de Escritório	100,00€
02-020211	Representação dos Serviços	400,00€
02-020225	Outros Serviços	200,00€

Para as rubricas de despesa, cujo responsável pelo manuseamento e reposição será a Secretária do Sr. Vice-Presidente, Dr. Paula Cristina Costa Dias, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010202	Gasóleo	750,00€
02-02010299	Outros Combustíveis	100,00€
02-020112	Material de Transporte – Peças	500,00€
02-020114	Outro Material – Peças	500,00€
02-020117	Ferramentas e Utensílios	100,00€
02-020121	Outros Bens	900,00€
02-020203	Conservação de Bens	100,00€
02-020220	Outros Trabalhos Especializados	500,00€
02-020225	Outros Serviços	500,00€

Para as rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Maria Alcina Domingues Cerdeira, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-02010202	Gasóleo	300,00€
02-020105 GOP 2014/5002	Alimentação – Refeições Conf.	300,00€
02-020121	Outros Bens	700,00€
02-020203	Conservação de Bens	200,00€
02-020225 GOP 2014/5012	Outros Serviços	300,00€
02-020106	Alimentação - Géneros	600,00€

Para aquisição de bens e serviços urgentes para os serviços administrativos e operativos, cujo responsável pelo manuseamento e reposição será a Diretora de Departamento de Administração e Finanças, Dr.<sup>a</sup> Maria Isabel Carvalho Campos, para as seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020108	Material de Escritório	100,00€
02-020118	Livros e documentação técnica	50,00€
02-020121	Outros Bens	200,00€
02-06020305	Outras despesas correntes	300,00€

Para as rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição será a, Dr.<sup>a</sup>. Maria Clara S.R.M. Diogo, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental		Descrição	Montante Mensal
02-020121		Outros Bens	350,00€
02-020225 2016/5017	GOP	Outros Serviços	200,00€
02-020225 2016/5010	GOP	Desp. Repres. no âmbito do Projeto OSIRIS/AGRI-URBAN	100,00€

Para as rubricas de despesa, cuja responsável pelo manuseamento e reposição, referente ao Serviço de Turismo, será a Dr.<sup>a</sup> Elisabete Mateus Ivo, seguem os valores distribuídos pelas seguintes rubricas orçamentais:

Classificação Orçamental		Descrição	Montante Mensal
02-020225 2014/5012	GOP	Outros Serviços	300,00€
02-02010202		Gasóleo	300,00€
02-020105 2014/5002	GOP	Alimentação-Refeições Conf.	300,00€

**Cada um dos fundos supra discriminados, terão que ser regularizados no fim de cada mês e saldados no fim do ano civil em curso, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Constituição de Fundos de Maneio para 2017)

### **Atribuição de subsídios às Coletividades – 2017**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 9 de janeiro de 2017, e que se transcreve:

#### **“Considerando:**

As candidaturas ao Programa de Apoio às Coletividades;

Os objetivos para a promoção da boa prática desportiva no concelho, nomeadamente, em termos da animação das comunidades, da promoção da marca FUNDÃO, da Saúde e Lazer;

A avaliação dos programas plurianuais de apoio desde o ano 2002;

A importância que o movimento associativo do Fundão tem, em termos do tecido sociocultural do nosso município;

As regras do Programa de Apoio às Coletividades, nomeadamente, na equidade no acesso aos apoios, transparência e envolvimento no próprio processo de validação dos critérios e métodos de apoio;

Que é fundamental para a otimização e planeamento por parte das Coletividades, apoios plurianuais, sem prejuízo da sua avaliação permanente;

A importância estratégica de que se revestem as culturas tradicionais, bem como, as atividades desportivas do concelho, no contexto de desenvolvimento local, enquanto recursos e materiais de valorização e qualificação dos territórios, constituindo no seu conjunto uma matriz privilegiada de reforço e dignificação da entidade das populações pelo elevado potencial de atratividade que representam;

Que o Município do Fundão, enquanto agente de administração local, tem atribuições, como sejam, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “*promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal*”, e no âmbito de atividades de interesse municipal, “*apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra*”, nos termos do disposto na Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação;

**Proponho que a Câmara Municipal, à semelhança dos anos anteriores, delibere, nos termos do disposto nas alíneas u) e ff) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, no sentido de aprovar a atribuição das verbas constantes da tabela em anexo (Doc. nº 1).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Atribuição de subsídios às Coletividades – 2017)

Por estar impedido nos termos da lei, o Senhor Presidente ausentou-se da reunião durante a votação da atribuição das verbas às entidades: Agência de Desenvolvimento Gardunha XXI; Aldeias Históricas de Portugal – Associação de Desenvolvimento Turístico e Pinus Verde.

Por estar impedida nos termos da lei, a Senhora Vereadora Alcina Cerdeira ausentou-se da reunião durante a votação da atribuição das verbas ao Centro Assistencial Cultural e Formativo do Fundão.

### **Ratificação de despacho – Loja Europa Jovem**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-Presidente, datada de 9 de janeiro de 2017, e que se transcreve:

“Considerando o teor do despacho proferido no dia 24 de fevereiro de 2016, ora junto em anexo, relativo à celebração do Contrato de Franchising – Loja Europa Jovem – Youth Europe Store entre o Município do Fundão e a Fundação Bracara Augusta;

Considerando o disposto no nº 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação,

**proponho, face aos factos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, que a Câmara Municipal, delibere no sentido de ratificar o Despacho ora junto em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante (Doc. nº 1).”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação de despacho – Loja Europa Jovem)

### **Hasta Pública – Restaurante Marisqueira do Parque Desportivo do Fundão – adjudicação**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de janeiro de 2017, e que se transcreve:

“Por meio de deliberação datada de 25 de novembro de 2016, a Câmara Municipal aprovou a realização de procedimentos de Hasta Pública com a finalidade de promover a concessão de exploração do estabelecimento de restauração e de bebidas denominado “*Restaurante Marisqueira do Parque Desportivo do Fundão*”, no Fundão.

Este procedimento de Hasta Pública obedecia aos termos e regras constantes das “*Condições Gerais de Exploração por Hasta Pública*” também aprovadas pela supra citada deliberação.

Para cumprimento da deliberação em apreço, a Comissão nomeada encetou os procedimentos adequados, designadamente:

1. A publicação do texto do edital, aprovado pela Câmara Municipal, para publicitação da Hasta Pública;
2. A receção das propostas enviadas pelos interessados;
3. A realização da praça, no Salão Nobre da Câmara Municipal, no dia 14 de dezembro de 2016, pelas 10h00;

4. A elaboração, no final da praça, do respetivo Auto de Arrematação que foi devidamente assinado pelos elementos da Comissão e pela adjudicatária provisória – Cfr. Anexo I.

No que se refere aos termos constantes do Auto de Arrematação é de salientar que:

a) A hasta pública foi objeto de uma única proposta e a proponente, a sociedade “Restaurante Marisqueira Bela Vista, Lda.”, auferia do direito de preferência estabelecido no Ponto 5 do Capítulo II das Condições Gerais de exploração por Hasta Pública;

b) Não foi dado integral cumprimento ao disposto no Ponto 7 do mesmo Capítulo II mas a sociedade adjudicatária está ciente de que a outorga do Contrato de Concessão de Exploração depende, nos termos legais em vigor para a administração local, da entrega do documento em falta e fez prova de que encetou os procedimentos necessários à sua obtenção – Cfr. Anexo II;

c) No que respeita ao Ponto 8 e aos termos da argumentação inserta no Auto de Arrematação, propõe-se que seja aceite a inclusão da dívida ao Município do Fundão no Processo Especial de Revitalização devendo a regularização da mesma cumprir os termos do plano já homologado por sentença no Processo nº 331/16.8T8FND.

Considerando que **a decisão de adjudicação definitiva** depende de deliberação nesse sentido a proferir por esta Câmara Municipal,

proponho, nos termos das alíneas g) e h) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua atual redação, que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar os termos da presente proposta e do Auto de Arrematação que se junta em anexo, tornando a adjudicação definitiva, a favor da sociedade “*Restaurante Marisqueira Bela Vista, Lda.*”, devendo a mesma ser notificada para a celebração de novo Contrato de Concessão de Exploração e, em simultâneo, para a outorga do “*Acordo de Regularização da Dívida*”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Hasta Pública – Restaurante Marisqueira do Parque Desportivo do Fundão – adjudicação)

### **Sociedade Álvaro Bartolomeu Ferreira Sampaio, Lda. e Jorge Fernando Assunção Costa – isenção de pagamento de taxas**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de janeiro de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que o Município do Fundão celebrou, no dia 15.07.2010, dois Contratos de Concessão de Exploração, a saber:

- Com a sociedade Álvaro Bartolomeu Ferreira Sampaio, Lda., pessoa coletiva n.º 508 106 419, referente ao Quiosque Gardunha, Lda., o qual ficou sujeito ao pagamento mensal de uma taxa de ocupação da via pública no montante de 270,10 €;
- Com o empresário em nome individual, o Sr. Jorge Fernando Assunção Costa, contribuinte fiscal n.º 101 263 163, referente ao Quiosque Avenida, o qual ficou sujeito ao pagamento mensal de uma taxa de ocupação da via pública no montante de 187,15 €;

Considerando que os concessionários em causa já efetuaram o pagamento integral respeitante à comparticipação acordada (30%) em sede de Contrato de Concessão de Exploração, na sequência das obras de renovação dos equipamentos/quiosques;

Considerando, ainda, que no âmbito do dito Contrato de Concessão de Exploração não se encontra em dívida qualquer pagamento das mensalidades do valor das taxas de ocupação da via pública;

Considerando que a isenção de pagamento de taxas terá que ser avaliada através das disposições contidas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais – artigos 16.º e seguintes;

Considerando que no caso em apreço não se encontram preenchidos os pressupostos exigidos pelo artigo 18.º dessa disposição regulamentar;

Considerando, todavia, que o artigo 82.º desse Regulamento determina que em casos de omissões ou dúvidas a Câmara pode deliberar e justificar a isenção formulada;

**Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 82.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, que a Câmara Municipal delibere no sentido de isentar a sociedade Álvaro Bartolomeu Ferreira Sampaio, Lda. e empresário em nome individual, o Sr. Jorge Fernando Assunção Costa, do pagamento das taxas de ocupação da via pública, devendo tal isenção reportar-se ao mês de fevereiro de 2017.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Sociedade Álvaro Bartolomeu Ferreira Sampaio, Lda. e Jorge Fernando Assunção Costa – isenção de pagamento de taxas)

#### **Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 10 de janeiro de 2017, e que se transcreve:

“Considerando que a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, dedica o seu capítulo II às formas de vinculação e prestação do trabalho para o exercício público;

Considerando que, neste diploma, se contempla a exigência de que a prestação de serviços não consubstancie relações jurídicas de trabalho subordinado, do mesmo modo que são coincidentes as noções de contrato de tarefa e de avença, fruto de uma consolidada maturação doutrinária e jurisprudencial sobre este tipo de contrato;

Considerando que, nos termos do artigo 51.º da LOE/2017, conjugado com o artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, que regulamenta a tramitação do parecer prévio nas autarquias locais, na celebração ou renovação de aquisição de serviços por órgãos ou serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da Lei do Trabalho em Funções Públicas que venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e ou contraparte de contratos vigentes no ano transato, designadamente, no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e avença;

Considerando que no n.º 7 do referido artigo 51º, ficou estatuído que *“Nas autarquias locais, o parecer previsto no n.º 1 é da competência do órgão executivo e depende da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e c) do n.º 2, bem como da alínea b) do mesmo número com as devidas adaptações, (...)”*situação que veio a ser confirmada pelo n.º 1 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio;

Considerando que, deste modo, tanto a celebração dos contratos de prestação de serviços, como a respetiva renovação, estão sujeitas a parecer vinculativo prévio do órgão executivo;

Considerando que a Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, regulamenta o parecer prévio, previsto no artigo 51º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, bem como nos n.ºs 2 e 3 do artigo 32º da Lei do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

Considerando que, nos termos do n.º 7 do artigo 51º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, e artigo 6º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, nas autarquias locais o parecer prévio vinculativo é da competência do órgão executivo e depende de verificação dos requisitos previstos no n.º 2 do artigo 51º da LOE/2017 e da Portaria n.º 149/2015, de 25 de maio, a saber:

- a) Tratar-se da execução de trabalho não subordinado para o qual se releve inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público;

- b) Da verificação da inexistência de pessoal em situação de requalificação apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa;
- c) Da observação do regime legal de aquisições de serviços e da existência de cabimento orçamental;
- d) Da verificação da situação fiscal e contributiva da segurança social do prestador de serviços e da inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;

Assim sendo, proponho que seja desencadeado um procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 36.º, ambos do Código de Contratos Públicos (CCP), devendo a entidade a contratar comprovar ter regularizadas as suas obrigações para com o fisco e a segurança social.

O convite será dirigido a **Nuno Miguel Batista Alves**, para desenvolver as seguintes competências:

- Atividade de formador (Júnior Master Coder) da Academia de Código Júnior, ação implementada no âmbito do Plano Integrado e Inovador de Combate ao Insucesso Escolar da CIM-BSE e que permitirá aos alunos um do concelho do Fundão contacto imediato com as linguagens de programação, com a robótica e com as novas tecnologias de informação e comunicação.
- Esta atividade é concretizada pelo leccionamento de aulas, coadjuvado pelo professor titular, sendo simultaneamente formador do mesmo na área da programação. Será ainda responsável pelas turmas em que a programação da AC\_Júnior está a funcionar como Atividade de Enriquecimento Curricular, ou seja, sem a presença física do professor titular da turma, uma vez que, atendendo à sua experiência pedagógica e profissional, é o recurso indicado para garantir o sucesso dessas turmas. Colaborará diretamente com a AC\_Júnior nos testes e aperfeiçoamento da plataforma “Blanc”, ferramenta utilizada em todas as escolas e professores do primeiro ciclo do ensino básico do concelho do Fundão, e que permite, através de um interface intuitivo para o próprio professor, transmitir conteúdos de programação aos alunos.

Estima-se como valor máximo da referida prestação o montante anual de € 12.600,00 (doze mil e seiscentos euros), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor, se devido.

Segue em anexo à presente proposta cabimentação orçamental da despesa a realizar no corrente ano.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Emissão de parecer prévio vinculativo – Prestação de Serviços /Avença)

O Senhor Presidente deu conta que tinha sido contratado mais um elemento para reforçar a equipa de formadores da Academia de Código Júnior. Disse que até ao momento e pelos dados obtidos está a correr de facto muito bem, mas que ainda é cedo para se poderem apresentar resultados, e que só no final do ano é que se poderá fazer um quadro de comparação em relação ao ano anterior. Disse que o modelo de avaliação tem de ser muito bem ponderado, que a Gulbenkian também dará uma ajuda, bem como a UBI e os Politécnicos que têm a componente pedagógica, porque serão necessários dados fidedignos para se poder validar devidamente os resultados das crianças associadas a este projeto.

Usou da palavra o Senhor Vereador José Domingues.

Perguntou se o acompanhamento que é feito deste programa era de forma intuitiva pelos professores ou se envolvia outra competência mais analítica.

O Senhor Presidente esclareceu que são estruturas com códigos muito específicos que obriga a muita ponderação de avaliação interna mais suscetíveis também de trazer as componentes qualitativas mas também as quantitativas depois de uma avaliação externa.

Recordou que a componente de monitorização deste processo é externa à própria escola, e que por esta razão há já uma dupla linha de avaliação do processo, uma do próprio professor e a outra dos próprios monitores que são exógenos à componente da escola, mas para além desta, há a de carácter mais científico, de outro nível de leitura e de construção de dados mais analíticos.

Aproveitou para referir que até final do mês, a CIM terá de candidatar o projeto do combate ao insucesso escolar para os próximos anos, onde este processo entronca, e em que todos os dados de avaliação do quadro da CIM em conjunto, e do Município do Fundão em concreto, têm de começar a ser trabalhados e em que uma das medidas do próprio projeto global e transversal da CIM é a constituição do Observatório, tendo na componente da educação um departamento concreto e específico.

### **Origens Lendárias Atividades Hoteleiras, SA – redução de IMI**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de dezembro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que este executivo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a evidenciar os aspetos económicos e sociais do nosso concelho, desenvolvendo estratégias que passam pela dinamização do sector empresarial local;

Considerando que o futuro do sector empresarial passa por um perspectiva de sustentabilidade, no quadro de um novo modelo que privilegie a qualidade;

Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem *para a* dinamização e para o desenvolvimento das económicas locais;

Considerando que, nessa perspectiva, o Município do Fundão criou algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão;

Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no artigo 19-A.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, disposições que incidem sobre a concessão de incentivos ao investimento ao nível da isenção e/ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis de prédios rústicos ou urbanos e das taxas, tarifas e preços previstos na tabela de taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Considerando que as referidas disposições regulamentares determinam que “Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)”;

Considerando o disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, “o quadro de benefícios poderá ser superior aos anteriores e até assumir um carácter mais amplo, designadamente, abrangendo outros benefícios que não os previstos neste artigo, sempre que o investimento seja declarado de interesse municipal”;

Considerando o teor do requerimento apresentado nesta edilidade pela sociedade Origens Lendárias Atividades Hoteleiras, S.A., pessoa coletiva n.º 510.090.494, com sede social na Rua da

Capela, Quinta da Paz, Casais da Lapa, Lapa, Cartaxo, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido (ANEXO I);

Considerando que sociedade Origens Lendárias Atividades Hoteleiras, S.A. é uma sociedade que se dedica à “*Concessão, produção e desenvolvimento de todo o tipo de atividades turísticas e hoteleiras*” e que desenvolveu a sua área de negócio com a construção de um empreendimento hoteleiro “Cerca Design House”, em Donas, no Fundão, empregando 6 trabalhadores;

Considerando que o empreendimento foi concebido na outrora conhecida Casa dos Machados, que pertenceu inicialmente ao morgado de Chãos, tendo permanecido na família durante oito gerações;

Considerando que o investimento “Cerca Design House” veio valorizar o património histórico e turístico do nosso concelho, tratando-se de uma harmoniosa fusão entre a remodelação de um solar do séc. XVII e um design contemporâneo e exclusivo;

Considerando que o Município do Fundão já reconheceu o interesse municipal do investimento promovido pela sociedade Origens Lendárias Atividades Hoteleiras, S.A., em sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 29.04.2016;

Considerando que a pretensão referida satisfaz os requisitos constantes no Regulamento Municipal referido supra, dado que o solicitado incide sobre prédio/imóvel utilizado pela empresa nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento,

**Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

**1. Conceder à sociedade Origens Lendárias Atividades Hoteleiras, S.A. melhor identificada na ficha anexa à presente proposta, uma redução do Imposto Municipal sobre Imóveis quanto ao prédio (urbano) utilizado pelo sujeito passivo do imposto na atividade desenvolvida - Concessão, produção e desenvolvimento de todo o tipo de atividades turísticas e hoteleiras (“Cerca Design House”) - nos termos do proposto na referida tabela (ANEXO II);**

**2. Informar a requerente de que a autarquia se reserva o direito de, anualmente e durante um período de 5 anos a contar da presente deliberação, verificar se os postos de trabalho se mantêm, sob pena de vir a proceder à revogação dos benefícios em causa e, conseqüentemente exigir o pagamento imediato e integral do valor correspondente à redução.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Origens Lendárias Atividades Hoteleiras, SA – redução de IMI)

### **Empaty & Widom – Unipessoal, Lda. – redução de IMI**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 26 de dezembro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que este executivo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a evidenciar os aspetos económicos e sociais do nosso concelho, desenvolvendo estratégias que passam pela dinamização do sector empresarial local;

Considerando que o futuro do sector empresarial passa por uma perspetiva de sustentabilidade, no quadro de um novo modelo que privilegie a qualidade;

Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem *para a* dinamização e para o desenvolvimento das económicas locais;

Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão;

Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no artigo 19-A.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, disposições que incidem sobre a concessão de incentivos ao investimento ao nível da isenção e/ou redução do Imposto Municipal sobre Imóveis de prédios rústicos ou urbanos e das taxas, tarifas e preços previstos na tabela de taxas do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais;

Considerando que as referidas disposições regulamentares determinam que “Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)”;

Considerando o disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, “o quadro de benefícios poderá ser superior aos

anteriores e até assumir um carácter mais amplo, designadamente, abrangendo outros benefícios que não os previstos neste artigo, sempre que o investimento seja declarado de interesse municipal”;

Considerando o teor do requerimento apresentado nesta edilidade pela sociedade, **Empaty & Widom – Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 513.554.734, com sede social no Largo da Praça, n.º 1, Chão, Donas, Fundão, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido (ANEXO I);

Considerando que sociedade **Empaty & Widom – Unipessoal, Lda.** é uma sociedade que se dedica à “*Concessão, produção e desenvolvimento de todo o tipo de atividades turísticas e hoteleiras*” e que desenvolve a sua área de negócio com a construção de um empreendimento hoteleiro denominado de “Convento do Seixo”, no Fundão, empregando 3 trabalhadores;

Considerando que o empreendimento foi concebido no outrora conhecido “Convento do Seixo”, edifício emblemático no concelho do Fundão, que foi construído no século XVI e se encontra ao abandono há décadas;

Considerando que a sociedade **Empaty & Widom – Unipessoal, Lda.** é atualmente superficiária do referido, propriedade do Município do Fundão, e que através do investimento privado o vai **transformar num hotel de quatro estrelas**;

Considerando que o investimento levado a cabo pela sociedade **Empaty & Widom – Unipessoal, Lda.** vem valorizar o património histórico e turístico do nosso concelho;

Considerando que a pretensão referida satisfaz os requisitos constantes no Regulamento Municipal referido supra, dado que o solicitado incide sobre prédio/imóvel utilizado pela empresa nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento,

**Proponho, face aos fatos e com os fundamentos que se deixam acima expostos, e nos termos do previsto no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, e no artigo 19-A.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, que a Câmara Municipal delibere no sentido de:**

**1. Conceder à sociedade Empaty & Widom – Unipessoal, Lda. melhor identificada na ficha anexa à presente proposta, uma redução do Imposto Municipal sobre Imóveis quanto ao prédio (urbano) utilizado pelo sujeito passivo do imposto na atividade desenvolvida - Concessão, produção e desenvolvimento de todo o tipo de atividades turísticas e hoteleiras - nos termos do proposto na referida tabela (ANEXO II);**

**2. Informar a requerente de que a autarquia se reserva o direito de, anualmente e durante um período de 5 anos a contar da presente deliberação, verificar se os postos de trabalho se mantêm, sob pena de vir a proceder à revogação dos benefícios em causa e, conseqüentemente, exigir o pagamento imediato e integral do valor correspondente à redução.**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Empaty & Widom – Unipessoal, Lda. – redução de IMI)

**Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo**

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 11 de janeiro de 2016, e que se transcreve:

“Considerando que a Freguesia do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo solicitou apoio para a conclusão das obras da “Casa das Memórias – Torre Sineira”, apetrechamento do edifício e preparação para o Centro de Informação e Gestão Documental sobre o Senhor Eng.º António Guterres.

Considerando que se pretende, o mais rapidamente possível, concluir esta obra com vista à sua inauguração, com a presença do Senhor Engenheiro;

Considerando que o pedido está devidamente instruído conforme o disposto no artigo 8.º do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias;

Considerando que a alínea b) do artigo 2 deste Regulamento determina que a atribuição de apoios às freguesias visa, designadamente, o apoio de forma criteriosa a iniciativas das freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;

Considerando que esta obra é de grande importância para o concelho do Fundão;

**Proponho**, face aos factos e com os fundamentos que se deixam expostos, e nos termos dos artigos 2.º alínea b) e 13.º n.º 1 do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoios às Freguesias, que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de aprovar a minuta do contrato-programa que segue em anexo à presente proposta e que dela fica a fazer parte integrante, atribuindo um apoio no montante de € 10.000,00.

O respetivo pagamento ficará condicionado ao cumprimento do disposto no ponto 2.3.4.1 do Decreto-Lei nº 54-A/1999, de 22/02, na sua atual redação, em conjugação com a alínea d) do Ponto 2.3.4.2 do mesmo diploma.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação da minuta do contrato-programa a celebrar entre o Município do Fundão e a Freguesia de Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo)

#### **4- DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA**

##### **Consulteam – Consultores de Gestão, Lda. – apresentação de caução**

Pelo Senhor Presidente foi apresentado à Câmara uma informação datada de 16 de dezembro de 2016, Ref. DGU/FP, da Divisão de Gestão Urbanística, do seguinte teor:

“ASSUNTO: Caução sob a forma de hipoteca voluntária apresentada sob o req.22739, de 14/12/2016, com vista assegurar a realização das obras de urbanização do Processo de Loteamento n.º 2/2015 – em nome de Consulteam – Consultores de Gestão, Lda.

Relativamente à caução prestada nos termos do art.º 54, do DL. 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL.136/14, de 9 de setembro, sob a forma de Hipoteca Voluntaria Unilateral constituída sobre imóveis propriedades dos sócios gerentes da empresa Easy Shop – Comércio, Lda., com o NIPC: 513 585 192, representada pelos gerentes Li cunhe e esposa Xia Shaofen, com os NIF 214622096 e 225508834, identificados como primeiros outorgantes da escritura da hipoteca voluntaria e na qualidade de promitentes-compradores do Loteamento em referência, sito em Alqueive da Batalha ou São Marcos Fundão, da União das Freguesias de Fundão, concelho do Fundão, propriedade de Consulteam – Consultores de Gestão, Lda., com o NIPC: 513 585 192, com vista a assegurar a realização das Obras de Urbanização do processo em referência, é de referir:

1 – O valor da caução a prestar é de 467 883,47€ (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e oitenta e três mil euros e quarenta e sete cêntimos) – deliberação camarária de 13/06/2016, que aprovou a referida operação urbanística;

2 – O valor total dos quatro imóveis registados na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.ºs 1201-K, 430-A, 430-A-UM e 2004, devidamente identificados na escritura de hipoteca voluntaria prestada, segundo a avaliação apresentada pelo requerente e solicitada pela Caixa Económica Montepio Geral – NAI Núcleo de Avaliações Imobiliárias, é de 550 000,00€ (quinhentos e cinquenta mil euros);

3 – Que após a análise, verifica-se que sobre o imóvel com o registo na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 2004, encontra-se registado sob a AP. 58 de 2012/05/16, uma

hipoteca voluntária no valor de 125 000 € (cento e vinte cinco mil euros), com um capital máximo assegurado de 171 250,00 € (cento e setenta um mil e duzentos e cinquenta euros), a favor do Banco Santander Totta, S.A., NIPC: 500 844 321;

4 – De referir ainda, que após a leitura da referida escritura verifica-se que refere expressamente: “que a presente hipoteca é constituída para assegurar a boa e regular execução das obras de realização das infra estruturas públicas do loteamento sito em São Marco, no Fundão, licenciado pelo processo numero 02/15, nos termos do artigo 54 do D.L. 555/99, de 16/12, na redação em vigor, fixadas em quatrocentos e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta e três euros e quarenta e sete cêntimos e é constituída pelo prazo de um ano”;

5 – Considerando que “in fine” do n.º 2 do art.º 54 do citado diploma, lê-se que “deve constar do próprio título que a caução está sujeita a atualização nos termos do n.º 4 e se mantém válida até à receção definitiva das obras de urbanização”;

6 – Este valor poderá ser reforçado, precedendo deliberação fundamentada da câmara municipal, caso se mostre insuficiente para garantir a conclusão dos trabalhos, em caso de prorrogação do prazo de conclusão ou em consequência de acentuada subida no custo dos materiais ou de salários, nos termos do disposto da al. a) do n.º 4 do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 136/14, de 09 de setembro;

7 – Considerando, que este executivo aceite expressamente a referida hipoteca, para que se atribua eficácia real, seja levada a inscrição a registo, com custas ao encargo dos outorgantes concedentes;

Assim, propõe-se que em sede de reunião de executivo camarário, seja aceite a hipoteca nas condições referidas nos pontos 5 a 7, da respetiva informação;

À consideração superior,”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Consulteam – Consultores de Gestão, Lda. – apresentação de caução)

### **Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Maria Negra, Donas, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Lúcia Zita Dias dos Santos – compropriedade)

### **Maria da Conceição Guilhermina dos Santos Sanches – compropriedade**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Chão do Vale, Alcaria, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria da Conceição Guilhermina dos Santos Sanches – compropriedade)

### **Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer 524/17**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio das Sesmarias, Vale de Prazeres, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer 524/17)

**Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer 531/17**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio das Sesmarias, Vale de Prazeres, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Aida Maria Porfírio Mendes – compropriedade – parecer 531/17)

**Lidl & Cia – obras de urbanização**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à receção provisória das obras de urbanização (instalação de rede elétrica de baixa tensão), na Rua Cidade da Covilhã, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, notificar o requerente nos termos legais do CPA, da receção favorável das obras de urbanização. (Lidl & Cia – obras de urbanização)

**DBCA – Investimentos Imobiliários, Lda. – obras de urbanização**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à receção definitiva das obras de urbanização, no Sítio das Escolas ou de São Sebastião, Aldeia de Joanes.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, notificar o requerente nos termos legais do CPA, da receção favorável das obras de urbanização. (DBCA – Investimentos Imobiliários, Lda. – obras de urbanização)

**Mariana Salvado Diogo Rodrigues – construção de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio do Convento, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir os projetos, de arquitetura e especialidade, e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Mariana Salgado Diogo Rodrigues – construção de habitação unifamiliar)

**Laetita Almeida Pereira – alteração de utilização de serviços**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de utilização de serviços para estabelecimento de bebidas com espaço de dança, no Sítio Vale de Canas, São Marcos, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Laetita Almeida Pereira – alteração de utilização de serviços)

**Paulo José Martins Bonifácio – alteração de edifício de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edifício de habitação unifamiliar e serviços, na Rua Luís António Magalhães, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Paulo José Martins Bonifácio – alteração de edifício de habitação unifamiliar)

**Samuel Gabriel Mendonça – construção de edificação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação destinada a indústria, no Sítio Vale do Salgueiro, Castelo Novo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Samuel Gabriel Mendonça – construção de edificação)

**José Pires Cerdeira – ampliação de edificação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação, na Quinta de S. Pedro Velho, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (José Pires Cerdeira – ampliação de edificação)

**Maria Cândida Nobre Canaveira da Silva – ampliação de edifício de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edifício de habitação unifamiliar com estabelecimento de bebidas, na Rua da Igreja, Pêro de Viseu.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Maria Cândida Nobre Canaveira da Silva – ampliação de edifício de habitação unifamiliar)

**Cristina Sequeira Salvado – construção de edificação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação, no Sítio das Gândaras ou Gardete, Castelo Novo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Cristina Sequeira Salvado – construção de edificação)

**Instituto Missionário Pia Sociedade São Paulo – isenção de taxas**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção de taxas pela emissão do alvará de obras de alteração e de autorização de utilização – comércio, na Rua Aurélio Pinto, n.º 10, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, deferir o pedido de isenção de taxas e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Instituto Missionário Pia Sociedade São Paulo – isenção de taxas)

**Joaquim Manuel Matos Quelhas – construção de anexo**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de anexo de apoio a habitação, no Lote 7 do Loteamento Vale do Pisco, Soalheira.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (Joaquim Manuel Matos Quelhas – construção de anexo)

**David Luther Brinkley III – construção de empreendimento de turismo rural**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de empreendimento de turismo rural – Casas de Campo, na Quinta das Mestras, Aldeia Nova do Cabo.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (David Luther Brinkley III – construção de empreendimento de turismo rural)

**Sandrina Dias Marques – construção de habitação unifamiliar**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, no Lote 3 do Loteamento Quinta de São Sebastião, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Sandrina Dias Marques – construção de habitação unifamiliar)

**Maria Natália Alves Fernandes carvalho – alteração de fração de habitação coletiva**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração de fração de habitação coletiva e habitação coletiva, na Rua do Parque Desportivo, n.º 3, R/C, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, a requerente da decisão. (Maria Natália Alves Fernandes carvalho – alteração de fração de habitação coletiva)

**Uma Questão de Escolha, Lda. – alteração de edificação**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação com alteração de uso – alojamento local, na Rua da Estrada, Quintãs, Salgueiro.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º6, da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Uma Questão de Escolha, Lda. – alteração de edificação)

### **Maria Celeste de Jesus e outros – edifício de habitação coletiva**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de edifício de habitação coletiva, no Sítio do Olival, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 4 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Celeste de Jesus e outros – edifício de habitação coletiva)

### **José Joaquim de Almeida – alteração de edificação existente**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de edificação existente para o uso de comércio e habitação, na Praça do Município, nºs 32 a 35, Fundão.

O Chefe de Divisão, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Joaquim de Almeida – alteração de edificação existente)

**Bruno Manuel Martins Monsanto – edificação destinada a habitação coletiva**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de edificação destinada a habitação coletiva, comércio e serviços, na Praça do Município, Fundão.

O Chefe de Divisão, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º7, da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente, e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Bruno Manuel Martins Monsanto – edificação destinada a habitação coletiva)

**Hélia Margarida dos Santos Carvalho Milheiro Pereira – legalização de arrumos agrícolas**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de arrumos agrícolas, na quintinha Bons Dias, Mata da Rainha.

O Chefe de Divisão, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Hélia Margarida dos Santos Carvalho Milheiro Pereira – legalização de arrumos agrícolas)

**Agostinho Manuel Barroca Baptista – construção de moradia unifamiliar**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de moradia unifamiliar, no Sítio Vale Travesso, Silvaes.

O Chefe de Divisão, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura nas condições apontadas no n.º8, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agostinho Manuel Barroca Baptista – construção de moradia unifamiliar)

### **Centro Social N.ª Sr.ª das Necessidades – ampliação de edifício**

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edifício, na Rua Nossa Senhora das Necessidades, Alcaria.

O Chefe de Divisão, em regime de substituição, exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas nos pontos 1 e 2 do n.º6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Centro Social N.ª Sr.ª das Necessidades – ampliação de edifício)

### **Carlos Manuel Mendes Batista – compropriedade**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio das Vinha Velhas, Castelo Novo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carlos Manuel Mendes Batista – compropriedade)

### **António Manuel Pires Madalena e Outra – compropriedade – parecer 4/17**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Barrigonço, Castelo Novo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Manuel Pires Madalena e Outra – compropriedade – parecer 4/17)

**António Manuel Pires Madalena e Outra – compropriedade – parecer 5/17**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Barrigonço, Castelo Novo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Manuel Pires Madalena e Outra – compropriedade – parecer 5/17)

**António Manuel Pires Madalena e Outra – compropriedade – parecer 6/17**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio do Barrigonço, Castelo Novo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Manuel Pires Madalena e Outra – compropriedade – parecer 6/17)

**IMARVESTES, Lda. – construção de edificação para habitação coletiva**

Foi presente à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de edificação para habitação coletiva, no Lote 134, Vale, Fundão.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta deferir o projeto de arquitetura e notificar nos termos legais do CPA, o requerente da decisão. (IMARVESTE, Lda. – construção de edificação para habitação coletiva)

## **5- INFORMAÇÕES**

### **Moção aprovada na Sessão da Assembleia Municipal de 20 de dezembro de 2016 – “40 Anos das Primeiras Eleições Autárquicas”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento de uma Moção aprovada na Sessão de 20 de dezembro de 2016 da Assembleia Municipal do Fundão sobre os “40 Anos das Primeiras Eleições Autárquicas”.

#### **Balancete do dia 9 de janeiro**

Total de Disponibilidades -----	888.120,37€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	998.330,73€
Operações Orçamentais -----	587.115,00€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 9 de janeiro.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente \_\_\_\_\_

A Coordenadora Técnica \_\_\_\_\_